

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
FRANCISCA ÍSIS MOTA MONTEIRO	CÔNJUGE	888.159.003-49	336,09
BIANCA PEREIRA TELES MONTEIRO	FILHA MENOR (05/08/1996)	058.151.663-08	168,05
GABRIEL PEREIRA TELES MONTEIRO	FILHA MENOR (29/04/1999)	058.151.813-66	168,05

A partir da maioridade da Sra. Bianca Pereira Teles Monteiro, em 05/08/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
FRANCISCA ÍSIS MOTA MONTEIRO	CÔNJUGE	888.159.003-49	453,85
GABRIEL PEREIRA TELES MONTEIRO	FILHA MENOR (29/04/1999)	058.151.813-66	453,85

A partir da maioridade do Sr. Gabriel Pereira Teles Monteiro, em 29/04/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
FRANCISCA ÍSIS MOTA MONTEIRO	CÔNJUGE	888.159.003-49	934,93

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 24001.007140/2024-42 – NUP/SUITE, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 18/04/2024 publicado no D.O.E. nº 097, página 84, de 24/05/2024, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **HAMILTON ALVES BARROS**, cônjuge da ex-servidora, a Sra. **ARGENTINA DA COSTA RODRIGUES BARROS**, CPF nº 101.119.918-11, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia a remuneração no cargo/função de Auxiliar de Enfermagem, nível/referência 4, matrícula nº 492107-1-X, falecido em 30/11/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 02573073/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor de benefício, o Ato datado de 04/06/2024, publicado no D.O.E. nº 124, página 154, de 04/07/2024, que concedeu pensão mensal a Sra. **EMMANUELA MESSIAS DE JESUS TORRES**, CPF nº 083.657.986-03, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor, o Sr. **OLÍVIO GABRIEL TORRES JÚNIOR**, CPF nº 398.861.903-53, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, nível/referência IV, matrícula nº 167792-1-0, falecido em 27/02/2021, lotado(a) no(a) Superintendência de Polícia Civil – PC/CE. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01044486/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidor, **JOÃO BATISTA PEREIRA**, CPF 049.811.113-04, que exerce a função de MOTORISTA, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 403218-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,82%, a partir de 21/02/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Janeiro/2013, cujo valor é de R\$ 700,24 (Setecentos reais e vinte quatro centavos). Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05232087/2009 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JOSÉ WELLINGTON SOARES PONTES**, CPF nº 091.403.873-72, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 033.920-1-5, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 80,46%, Post Mortem, a partir de 03/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2010, cujo valor é de R\$ 432,12 (quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com fundamento na Lei Federal nº 12.255/2010, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02694806/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **LÚCIA INÊS MATOS VERAS**, CPF 090.322.903-04, exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06095410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,55%, a partir de 27/03/2017, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fev/2017, cujo valor é de R\$ 1.965,74 (Mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/11/2017, que concedeu aposentadoria à LÚCIA INÊS MATOS VERAS, matrícula nº 06095410. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

